



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 14 de Maio de 2024 • Número 3526 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 8.374, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Homologa decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos documentos constantes do Protocolo nº 1.047, de 10 de janeiro de 2.024, e com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo do PROINDE, no desempenho das funções que lhe foram conferidas pelo “caput” do artigo 18º da Lei Complementar nº 211/97, analisou e aprovou a solicitação de incentivo formulada pela empresa, DECORLIT PRODUTOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.375.200/0001-17;

CONSIDERANDO que a decisão do Conselho Consultivo, encontra-se devidamente justificada e foi exarada em obediência ao disposto no artigo 18 e aos parâmetros de valor e critérios de pontuação fixados do supracitado diploma legal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme, concedendo incentivo fiscal através de isenção do IPTU – Imposto Territorial Urbano – para a empresa DECORLIT PRODUTOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.375.200/0001-17, qual seja, isenção do IPTU referente ao imóvel da empresa, cadastrada sob o nº 00009.0898.0025.00-0 nesta.

Art. 2º A isenção de IPTU de que se trata o artigo 1º, se dará na conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso II e § 2º inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997.

Parágrafo Único - O presente incentivo vigorará para o período de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de maio de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.375, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Homologa decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos documentos constantes do protocolo nº 1.374, de 15 de janeiro de 2.024, e com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo do PROINDE, no desempenho das funções que lhe foram conferidas pelo “caput” do artigo 18 da Lei Complementar nº 211/97, analisou e aprovou a solicitação de incentivo formulada pela empresa, DECORLIT PRODUTOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.375.200/0001-17;

CONSIDERANDO que a decisão do Conselho Consultivo, encontra-se devidamente justificada e foi exarada em obediência ao disposto no artigo 18 e aos

parâmetros de valor e critérios de pontuação fixados do supracitado diploma legal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme, concedendo incentivo fiscal através de isenção do IPTU – Imposto Territorial Urbano – para a empresa DECORLIT PRODUTOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.375.200/0001-17, qual seja, isenção do IPTU referente ao imóvel da empresa, cadastrada sob o nº 00009.0997.0003.00-0 nesta.

Art. 2º A isenção de IPTU de que se trata o artigo 1º, se dará na conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso II e § 2º inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997.

Parágrafo Único - O presente incentivo vigorará para o período de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de maio de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

DECRETO Nº 8.376, DE 14 DE MAIO DE 2024.

“Homologa decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos documentos constantes do protocolo nº 4.320, de 14 de fevereiro de 2.024, e com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo do PROINDE, no desempenho das funções que lhe foram conferidas pelo “caput” do artigo 18 da Lei Complementar nº 211/97, analisou e aprovou a solicitação de incentivo formulada pela empresa, T-NAX OIL & GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.314.690/0001-00;

CONSIDERANDO que a decisão do Conselho Consultivo, encontra-se devidamente justificada e foi exarada em obediência ao disposto no artigo 18 e aos parâmetros de valor e critérios de pontuação fixados do supracitado diploma legal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme, concedendo incentivo fiscal através de isenção do IPTU – Imposto Territorial Urbano – para a empresa T-NAX OIL & GAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.314.690/0001-00, qual seja, isenção do IPTU referente ao imóvel da empresa, cadastrada sob o nº 0009.0897.0063.00-0 nesta.

Art. 2º A isenção de IPTU de que se trata o artigo 1º, se dará na conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso II e § 2º inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997.

Parágrafo Único. O presente incentivo vigorará para o período de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 14 de maio de 2024.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 028/2024; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS E/OU ORIGINAIS NOVAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LEME; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2024); www.novobmmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/05/2024 – 08:00; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 28/05/2024 – 08:00; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 28/05/2024 – 08:01; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 28/05/2024 – 9:00h; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobmmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 13 de maio de 2024

RODRIGO MARCHIORI FIORAMONTE
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E VIAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 029/2024; Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARA MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO DA LÍNGUA INGLESA PARA O ENSINO INFANTIL PRÉ 1 E 2 E 1º AOS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE INCLUI APOSTILAS ENRIQUECIDAS COM RECURSOS TECNOLÓGICOS INTEGRADOS COMO VÍDEOS ANIMADOS, JOGOS INTERATIVOS, ATIVIDADES LÚDICAS, TALKING PEN, LOGICAL THINKING CARDS E REALIDADE AUMENTADA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos - 2024); www.novobmmnet.com.br; Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1.085 • 3º Andar • Centro • CEP 13610-220 • Leme • SP, das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: INICIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/05/2024 – 08:00; TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/05/2024 – 08:00; ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 29/05/2024 – 08:01; INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 29/05/2024 – 9:00h; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.novobmmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO” Deverão os licitantes ficarem cientes para acompanhamento de eventuais alterações até a data marcada para abertura

Leme, 14 de maio de 2024

ANA BERTHOLINA BARBOZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Leme convoca os abaixo elencados, classificados no Concurso Público abaixo relacionado, a comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Doutor Armando Sales de Oliveira, 1085 - Centro, das 08:00 às 16:00 horas, para se manifestar se têm interesse na posse para o cargo em que foram classificados, dentro do prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação do presente na Imprensa Oficial do Município. O não comparecimento do candidato classificado no prazo retro será entendido como desistência ou não aceitação à nomeação, estando a Administração livre para convocação de novos candidatos classificados.

Leme, 13 de maio de 2024

RAFAEL MARADEI
Secretário Municipal de Administração

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL – EDITAL 03/2023 – PORTARIA Nº 287/2024 DE 15/04/2024

02º Beatriz de Lima RG. 49.035.350-2

ODONTÓLOGO – EDITAL 03/2023 – PORTARIA Nº 288/2024 DE 15/04/2024

06º Marcela Favaretto Paro Pereira RG. 45.866.242-2

ENFERMEIRO – EDITAL 03/2023 – PORTARIA Nº 298/2024 DE 17/04/2024

10º Isabella Barbara de Souza Amadeu RG. 42.411.405-7

TÉC. ENFERMAGEM (180H) – EDITAL 06/2023 – PORTARIA Nº 299/2024 DE 17/04/2024

01º Jeferson Vitor de Faria RG. 48.808.869-0

04º Andressa Alves Lira RG. 2008603792

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – EDITAL 02/2023 – PORTARIA Nº 301/2024 DE 19/04/2024

37º Beatriz Cairize Zero Claro RG. 40.130.569-7

40º Patricia Pinheiro de Almeida RG. 30.323.727-2

41º Ivan José de Oliveira RG. 49.070.761-0

ENFERMEIRO – EDITAL 03/2023 – PORTARIA Nº 328/2024 DE 25/04/2024

12º Samanta Barbosa Pereira RG. 32.025.816-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

O Núcleo de Fiscalização de Posturas através dos artigos 3 e 75, parágrafo único, e 76, § 2º, da Lei Complementar 801/2019, vem notificar através deste os proprietários (as) e/ou responsáveis dos imóveis abaixo:

SIND. TRABALHADORES DAS INDUSTRIAS DE CHAPÉU – AV. JOÃO ARAAIS SERÓDIO FILHO, 751 - DESM. LYGIA ARAAIS S. BACCIOTTI – LOTE – QUADRA – CAD. 3.0070.0175.00-0

LIBERO PANAGASSI – RUA RITA ISMAEL - JD. RES. LEMENSE – LOTE 12,13,14 – QUADRA B – CAD. 3.1850.0155.00-0

RUBIA DANTAS – RUA MARIA QUINELLI - JD. STA. CAROLINA – LOTE 3 – QUADRA 15 – CAD. 10.2945.0006.00-0

DANIEL HABINER DA SILVA – RUA MARIA QUINELLI - JD. STA. CAROLINA – LOTE 32 – QUADRA 16 – CAD. 10.2945.0025.00-0

VALCELIO ALVES DOS SANTOS – RUA ANTONIO BRANDT - JD. STA. CAROLINA – LOTE 23 – QUADRA 1 – CAD. 10.2929.0139.00-0

JOAO LUCIO MARAGON DE ALBUQUERQUE – RUA JOSE ARLE - JD. STA. CAROLINA – LOTE 11 – QUADRA 32 – CAD. 10.2946.0066.00-0

NILTON EDUARDO AMARO – RUA CARLOS RODRIGUES ALBERS - JD. STA. CAROLINA – LOTE 24 – QUADRA 15 – CAD. 10.2944.0041.00-0

JULIANA LUVIZZOTTI – RUA JOSE BENEDITO BRUNER - JD. STA. CAROLINA – LOTE 38 – QUADRA 8 – CAD. 10.2938.0025.00-0

EDCARLOS RICARDO DE SOUZA – RUA MARIA QUINELLI - JD. STA. CAROLINA – LOTE 16 – QUADRA 15 – CAD. 10.2945.0032.00-0

O (s) notificados (s), deverão no prazo de 15 (quinze) dias efetuar a limpeza do imóvel de sua propriedade e/ou responsabilidade descrito acima, sob pena de multa prevista no artigo 77, parágrafo único, da referida Lei.

EDSON ROBERTO BAZON
CHEFE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS.

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME
Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, 1085 - LEME • SP
ADMINISTRAÇÃO: CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração